



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

27 DE DEZEMBRO DE 2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.03.036/2023.
PARTES: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE CAMPINA GRANDE. **OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É AQUISIÇÃO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALES-TRANSPORTES PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** O VALOR ESTIMADO DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 1.099.907,00 (UM MILHÃO, NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2018 | 3390.90 | 15001000.
FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA E ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO. **DATA DE ASSINATURA:** 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 2.05.015/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS DE GRÁFICA E SERVIÇOS DE IDENTIDADE VISUAL EM ATENDIMENTO AS UNIDADES PERTENCENTES A SEMAS; **FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO, ART.57, §1º DA LEI 8.666/93, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021 E ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2.05.001/2022. **ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, ATÉ 30 DE ABRIL DE 2024. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1018.2125/ 08.244.1018.2128/ 08.243.1019.2131/ 08.243.1019.2135/ 08.244.1019.2136/ 08.243.1019.2137/ 08.243.1026.2139/ 08.122.2001.2141. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39. **FONTE:** 15001000/16600000. **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FLAVIA ALMEIDA SILVA – ME - 2º ADITIVO. **ASSINATURA:** 27/12/2023.

PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE
Secretária de Assistência Social

SECRETARIA DE OBRAS

TERMO DE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETO É A RATIFICAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DA FUNCIONAL

PROGRAMÁTICA DO CONTRATO Nº 2.08.020/2023 – ALBUQUERQUE ENGENHARIA, CONSULTORIA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA – ME.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da Secretaria de Obras, representada pelo Sr. Joab Kleber Lucena Machado, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Art.65, “I,”a” da Lei 8666/93, lavra esse Termo de Apostilamento de substituição da Funcional Programática em razão da LOA (Lei Orçamentária Anual).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica alterada, a partir de 03/10/2023, a dotação orçamentária para execução do objeto firmado, correndo os recursos financeiros à conta da seguinte classificação.

PROJETO/ATIVIDADE: OBJETO CONTRATUAL:

Contratação em caráter emergencial, de empresa de Engenharia para elaboração de laudos técnicos e projetos executivos para Reforma do prédio da Prefeitura localizado na Av. Marechal Floriano Peixoto, 692- Centro, Campina Grande, PB.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15 451 1020 1017
Elemento de Despesa:3390.39
Fonte de Recursos:15001000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA

O presente Termo de Apostilamento é assinado em 03(três) vias de igual teor, sendo dispensada a assinatura da Contratada.

Campina Grande, 03 de outubro de 2023.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
Secretário de Obras

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 007, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75 da Lei Orgânica Municipal e ainda com amparo no que disciplina o artigo 13, parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal nº 015/2002.

Considerando a **Portaria nº 541, de 12 de dezembro de 2023**, o qual remove o servidor efetivo da Secretaria de Educação para a Secretaria de Saúde;

Considerando que o servidor exerce a função de **Assistente Social** junto a **Clínica Escola do Autismo - CEDA**,

mediante aprovação no Processo Seletivo – Edital n.º 001/2023, desde a data 06/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo **CHRISTIANO DAS NEVES VIANA AMORIM – Matrícula n.º 7329**, ocupante da função de **Agente de Serviços Gerais**, para exercer o Cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE SERVIÇO SOCIAL**, com data retroativa a 12 de dezembro de 2023, no Âmbito da **CLÍNICA ESCOLA DO AUTISTA** de Campina Grande-PB.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 26 de dezembro de 2023.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n.º 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n.º 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:

Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, n.º 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**, nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0553, de 30 de setembro de 2023, publicada no Semanário Oficial do Município, edição especial, de 30 de setembro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

CLIPSI SERVICOS HOSPITALARES EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.842.952/0001-76, sediada na Rua Treze de Maio, n.º 383, Centro, Campina Grande-PB, CEP: 58.400-290 CNES: 2362821; e-mail: financeiro@hospitalclipsi.com.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **MARIA MADALENA CRISPIM SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 659.857, inscrito no CPF sob o n.º 674.428.974-87 e pelo sr. **ANTONIO ELIAS DE QUEIROGA NETO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3033069 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 056.873.664-82.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma **1 DOC. (Protocolo 76.714/2023)**, e em observância à Lei

Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal n.º 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2023, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários.

Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações.

A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 304.259,45 (trezentos e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quarenta e cinco centavos), referente a 9ª parcela (décimo terceiro)/2023, conforme CNES 2362821.

7. O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

8. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais

autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.

3360.39 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem

Fonte de Recursos - 16050000

9. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

10. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

11. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 19 de dezembro de 2023.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR SECRETÁRIO
Municipal de Saúde

MARIA MADALENA CRISPIM SILVA
CLIPSI SERVICOS HOSPITALARES EM RECUPERACAO
JUDICIAL LTDA
CNES: 2362821

ANTONIO ELIAS DE QUEIROGA NETO
Administrador judicial

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA: Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CARLOS**

MARQUES DUNGA JÚNIOR, nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0553, de 30 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, edição especial, de 30 de setembro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE LTDA - CNES: 2363194, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.518.251/0001-62, sediada na Rua João Tavares, nº 458, Centro, Campina Grande-PB, CEP: 58400-248; e-mail: maianarodrigues02@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **SAULO FREIRE DE ARAÚJO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 361.890 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 151.086.604-30.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma **1 DOC. (Protocolo 79.513/2023)**, e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

2. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal n.º 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

3. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2023, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da apresentação.

4. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações.

A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de

parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

5. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 4.496,90 (quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa centavos), referente a 9ª parcela/2023, conforme CNES 2363194. O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

6. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.

3360.39 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem

Fonte de Recursos - 16050000

7. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

8. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

9. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de meroente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 20 de dezembro de 2023.

CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR

Secretário de Saúde

SAULO FREIRE DE ARAÚJO

OFTALMOCLÍNICA SAULO FREIRE LTDA - CNES:
2363194

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos as parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:
Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, n.º 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**, nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0553, de 30 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, edição especial, de 30 de setembro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
OFTALMOCLÍNICA SAULO FREIRE LTDA - CNES: 2363194, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.518.251/0001-62, sediada na Rua João Tavares, n.º 458, Centro, Campina Grande-PB, CEP: 58400-248; e-mail: maianarodrigues02@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **SAULO FREIRE DE ARAÚJO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 361.890 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 151.086.604-30.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma **1 DOC. (Protocolo 79.513/2023)**, e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.
2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.
3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal n.º 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.
4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2023, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários.
Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da apresentação.
5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros,

técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações.

A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 4.877,40 (quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), referente a novembro/2023, conforme CNES 2363194. O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

7. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.

3360.39 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem
Fonte de Recursos - 16050000

8. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

9. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

10. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce afunção de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 20 de dezembro de 2023.

CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR
Secretário de Saúde

SAULO FREIRE DE ARAÚJO
OFTALMOCLÍNICA SAULO FREIRE LTDA
CNES: 2363194

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.251/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.433/2023
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.251/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO**

COMPLETO DE LAVANDERIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE HOSPITALAR E DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB, em favor da PESSOA JURÍDICA AMPLA SERVICE SERVICOS E CONSULTORIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob Nº 45.967.069/0001-27, no VALOR de R\$ 4.536.000,00 (quatro milhões quinhentos e trinta e seis mil reais), com fundamento no Artigo 75, inciso VIII da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 27 de dezembro de 2023.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.252/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.440/2023
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.252/2023**, cujo objeto é **SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES, PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUANDO NECESSÁRIO, CALIBRAÇÃO E TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA, DOS EQUIPAMENTOS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE (SMS), em favor da PESSOA JURÍDICA KLINIC ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 10.543.201/0001-99, no VALOR de R\$ 461.400,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e quatrocentos reais), com fundamento no Artigo 75, inciso VIII da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.**

Campina Grande, 27 de dezembro de 2023.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16.019/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.437/2023
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas no Art. 15, inciso V, §3º da LEI 8.666/93, Artigo 22, caput, do DECRETO Nº 7.892/2013, DECRETO Nº 8.250/2014, DECRETO Nº 9.488/2018 e alterações, **RATIFICA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16.019/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA AGILIZAR E MODERNIZAR O SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06-076/2022, ATA DE REGISTRO**

DE PREÇOS Nº 167/2022, em favor da PESSOA JURÍDICA CUBO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 33.680.975/0001-67, no VALOR de R\$ 1.115.200,00 (um milhão cento e quinze mil e duzentos reais), conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 27 de dezembro de 2023.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

**057ª HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE
PROFISSIONAIS MÉDICOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 16.001/2021**

A Secretaria Municipal de Saúde, depois de acolhida a prévia apreciação documental vem, por meio deste ato, homologar o credenciamento dos seguintes profissionais médicos, em sede do Chamamento Público Nº. 16.001/2021, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame, para atuarem junto ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE**.

ITEM	PROFISSIONAL/ PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA	CPF/CNPJ
1	JACY MARIA DE SOUZA LIMA	262.135.594-34
2	ALCIDES LEITE DE AMORIM JUNIOR	089.387.484-13
3	MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	083.803.754-24
4	B K S SOUSA LTDA	45.354.179/0001-13
5	GSP PORTO SERVICOS MEDICOS LTDA	38.194.349/0001-84
6	MARIA PRISCILA MENDES MUNIZ FALCÃO ME	49.551.019/0001-15
7	VENTURONI SERVIÇOS MEDICOS LTDA	40.619.898/0001-03
8	ANA CAROLLYNE ABRANTES ESTRELA ME	53.024.334/0001-61
9	YASMIN CAVALCANTI BRAGA ME	52.996.340/0001-18
10	JOYCE CRISTINE AZEVEDO OLIVEIRA ME	52.497.292/0001-13
11	LALYA CRISTINA SARMENTO FREITAS ME	52.587.610/0001-37
12	SERVIÇOS DE SAUDE E MOBILIDADE LTDA	21.315.175/0001-68
13	ULTRA CLIN CLÍNICA MÉDICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	36.697.888/0001-00
14	IGBL CLÍNICA MÉDICA LTDA	31.057.772/0001-93

Campina Grande, 27 de dezembro de 2023.

CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.39. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16916/2023	16367/2023	R\$ 450.000,00	Proactive Serviços Médicos Hospitalares LTDA

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 002 Ao Contrato Nº 16005/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº 16800/2021. Partes: Sms/Pmcg E Instituto Neuropsiquiátrico De Campina Grande S/C Ltda. Objeto Contratual: Contratação Para O Exercício 2022 De Serviços De Atendimento Médico-Hospitalar, Especializado Em Psiquiatria Na Regional De Campina Grande - Pb, Para Atender A Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande E Municípios Pactuados – Clínica Dr. Maia. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Valor (R\$ 5.128.448,19) E Igual Período - Até 27/12/2024. Fundamentação: Artigo 57, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Antônio Roberto Maia De Oliveira. **Data Da Assinatura:** 26/12/2023.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº. 006 Ao Contrato Nº 16596/2021/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico Nº. 0029/2021/Sad/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Oliveira & Oliveira Comercio De Produtos De Limpeza Ltda. Objeto Contratual: Aquisição De Ração Animal Para Atender As Necessidades Do Centro De Zoonoses E Vetores Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Igual Período - Até 30/06/2024. Fundamentação: Artigo 57, §1º, li, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Paulo Roberto Rodrigues Oliveira Eulálio. **Data Da Assinatura:** 26/12/2023.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 161090/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16433/2022. Partes: Sms/Pmcg E Mario De Oliveira Filho. Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 28/12/2024) E Igual Valor (R\$ 288.000,00). Fundamentação: Artigo 57, li, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Mario De Oliveira Filho. **Data Da Assinatura:** 27/12/2023.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.249/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE CAMPINA GRANDE - PB, HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, GERENCIAMENTO REMOTO E SUPORTE DE: COMPUTADORES, NOBREAKS E DISPOSITIVO MÓVEL TIPO TABLET COM FORNECIMENTO DE HARDWARE, SOFTWARE E SUPORTE TÉCNICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em favor das Empresas: DR SOFTWARE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.420.933/0001- 26 com VALOR TOTAL de R\$ 28.044,00 (vinte e oito mil e quarenta e quatro reais), vencedora do LOTE 1, TOTALIZANDO R\$ 28.044,00 (vinte e oito mil e quarenta e quatro reais). O VALOR TOTAL HOMOLOGADO no referido PREGÃO ELETRÔNICO é de R\$ 28.044,00 (vinte e oito mil e quarenta e quatro reais).

Campina Grande - PB, 26 de dezembro de 2023.

RENATO BENEVIDES GADELHA
Secretário de Agricultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.11.043/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE AGRICULTURA E MARCONDES RODRIGUES. **OBJETO:** CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS PARA SE HABILITAREM A PRESTAR O SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DE ÁGUA POTÁVEL NO ANO DE 2023 E 2024. ESSE SERVIÇO DESTINASSE A ATENDER AS NECESSIDADES DAS POPULAÇÕES LOCALIZADAS EM ÁREAS AFETADAS PELA SECA NA REGIÃO DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB. **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.432/2023. **VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É ESTIMADO EM R\$ 120.096,00 (CENTO E VINTE MIL E NOVENTA E SEIS REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, PRORROGÁVEL NA FORMA DOS ARTS. 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 20 544 1022 2074 | 3390.36 | 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** RENATO BENEVIDES GADELHA E MARCONDES RODRIGUES. **DATA DE ASSINATURA:** 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

RENATO BENEVIDES GADELHA
Secretário de Agricultura

SECRETARIA DE CULTURA

INEXIGIBILIDADE Nº 092/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.444/2023
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária de Cultura da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **ratifica a inexigibilidade nº 092/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO RÉVEILLON DE CAMPINA GRANDE, EDIÇÃO 2023**, em favor de **AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob nº 30.784.578/0001-47, no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, com fundamento no **Artigo 74, Inciso III, Alínea “F”, da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 27 de dezembro de 2023.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

INEXIGIBILIDADE Nº 092/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.444/2023
ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do **Processo Nº 1.444/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO RÉVEILLON DE CAMPINA GRANDE, EDIÇÃO 2023**, em favor de **AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob nº 30.784.578/0001-47, no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, com fundamento no **Artigo 74, Inciso III, Alínea “F”, da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 27 de dezembro de 2023.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS – PROCON**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 10/2023. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS – PROCON E MEDOW ENTRETENIMENTO E CULTURA LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, CONTROLE, SUPERVISÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NOS PRÉDIOS DO PROCON E PGM, CAMPINA GRANDE-PARAÍBA LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.009/2023. **VALOR:** R\$ 27.612,00 (vinte e sete mil, seiscentos e doze reais). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA

CONTRATAÇÃO É DE 12 (doze) MESES CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE, PRORROGÁVEL, PODENDO CHEGAR ATÉ 10 ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. **INSTITUCIONAL:** 02.041- Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos **FUNCIONAL:** 04 122 2001 2145 – Ações administrativas do **PROCON**, **RECURSO:** 15001000 – Recursos Próprios. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** AECIO DE SOUZA MELO FILHO E DANIELA APARECIDA VILAR DE ARAUJO. **DATA DE ASSINATURA:** 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

AÉCIO DE SOUZA MELO FILHO
Coordenador Interino do PROCON-CG

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.009 /2023
ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Nº 09.009/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, CONTROLE, SUPERVISÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NOS PRÉDIOS DO PROCON E PGM, CAMPINA GRANDE-PARAÍBA., RATIFICO** a Dispensa de Licitação Nº 08/2023, em favor da POLAR NORDESTINA REFRIGERAÇÃO, inscrita no CNPJ Nº.28.211.344/0001-69, no valor R\$ 27.612,00 (vinte sete mil, seiscentos e doze reais), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021, conforme parecer da assessoria jurídica.

Campina Grande, 26 de dezembro de 2023.

AÉCIO DE SOUZA MELO FILHO
Coordenador Interino PROCON-CG

LICITAÇÕES

CENTRAL DE COMPRAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.296/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

A **SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público que realizará, às 09:00 horas do dia 17 de janeiro de 2024, **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO**, em Regime de **EMPREITADA por PREÇO GLOBAL**, cujo **OBJETO** é a **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO DAS CIDADES, NA RUA LUIZ VIEIRA DA SILVA, CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**. O Edital está à disposição na Rua Irineu Joffily, 304, Centro, CEP: 58400-270, Campina Grande – PB e através dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://sistema.campinagrande.br/cdc>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>), ou

por solicitação nos e-mails: cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br e pmcglicitacao@gmail.com ou no endereço eletrônico cdc.campinagrande.pb.gov.br.

Campina Grande, 27 de dezembro de 2023.

MARISETE FERREIRA TAVARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB